



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.199

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

- 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19/2024/CORR/GMD

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – ADOPTAR o recomendado no Parecer nº 021/2024/TACD/PGM;

Art. 2º – DETERMINAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO do exercício do cargo o Servidor Público Municipal ODAIR ALVES TEIXEIRA, matrícula funcional nº 44121-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Dourados, pelo prazo de 60 dias, com efeitos a partir do dia 15/07/2024, conforme disposto no Artigo 223, caput, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 107/2006.

Sede da Corregedoria GMD, 31 de julho de 2024.

JOÃO VICENTE CHENCAREK

Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 095/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ, matrícula 21881-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 53/GMD/2024**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

Considerando Resolução nº 49/2024/GMD, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.186, em 05 de agosto de 2024, sobre Decisão do Executivo Municipal que Indefere Recurso Administrativo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021.

Considerando a Portaria de Benefício nº 084/2024/PREVID, de 08 de julho de 2024, que se refere à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à GM Inspetora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.167, em 09 de julho de 2024.

Considerando Ata nº 007/2024, da Comissão de Reclassificação da Guarda Municipal de Dourados, do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 1.º - Resolve:

Reclassificar servidores da Guarda Municipal, abaixo relacionados:

CLAS.	GM INSPEÇÃO DE ÁREA	PONT.	COMPORTAMENTO
1	João Vicente Chencarek	206	EXCEPCIONAL
2	Orlean Catellan Teixeira	206	EXCEPCIONAL
3	Crislaine da Silva de Andrade	205	EXCEPCIONAL
4	Ademir Martins	201	EXCEPCIONAL
5	Divaldo Machado de Menezes	196	EXCEPCIONAL
6	Arnaldo Barbosa Ferreira	196	EXCEPCIONAL

CLAS.	GM INSPEÇÃO DE 1ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
7	Silvio Reginaldo Peres Costa	196	EXCEPCIONAL
8	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	196	EXCEPCIONAL
9	Luiza Ibanhes	196	EXCEPCIONAL
10	Nivaldo Gamarra	191	EXCEPCIONAL
11	José Rubens Barbosa	191	EXCEPCIONAL
12	Vanderly Pedro de Lima	191	EXCEPCIONAL
13	Eugênio Mendes	191	EXCEPCIONAL
14	Moisés Gonçalves de Souza	191	EXCEPCIONAL
15	Evaldo Eliandro de Souza	191	EXCEPCIONAL
16	Wilson Binsfeld	181	BOM

CLAS.	GM INSPEÇÃO DE 2ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
17	João Augusto Dourado Alves	193	EXCEPCIONAL
18	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujii	192	EXCEPCIONAL
19	Luiz Sérgio Gabriel	191	EXCEPCIONAL
20	Dirceu Aparecido Martins Arbués	191	EXCEPCIONAL

RESOLUÇÕES

21	Acácio Kobus Júnior	191	EXCEPCIONAL
22	Denivaldo Rodrigues Barbosa de Souza	191	EXCEPCIONAL
23	Agnaldo Ribeiro da Silva	190	EXCEPCIONAL
24	Jonecir dos Santos Ferreira	189	EXCEPCIONAL
25	Sérgio Mondadori	187	EXCEPCIONAL
26	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior	187	EXCEPCIONAL
27	Claudia Vieira da Silva Ortega	187	EXCEPCIONAL
28	Ivonete da Silva	185	EXCEPCIONAL
29	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	182	EXCEPCIONAL

CLAS.	GM INSPETOR DE 3ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
30	Luiz Carlos Gama dos Santos	191	EXCEPCIONAL
31	Márcio Teles Arguelho	187	EXCEPCIONAL
32	Gerson Pereira Borges Júnior	186	EXCEPCIONAL
33	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	182	EXCEPCIONAL
34	Israel Paulo Moisés de Oliveira	182	EXCEPCIONAL
35	Eleandro Aparecido Miqueletti	182	EXCEPCIONAL
36	Odair Faleiros da Silva Junior	182	EXCEPCIONAL
37	Itamar de Jesus Pires	182	EXCEPCIONAL
38	Marcos Cezar da Silva Leite	182	EXCEPCIONAL
39	Ademar Cabral de Araújo	182	EXCEPCIONAL
40	Weslei Henklain Ferruzzi	182	EXCEPCIONAL
41	Marcos Antonio de Brito	182	EXCEPCIONAL
42	Juvenal Costa dos Santos	182	EXCEPCIONAL
43	Rosimeire Ferreira Costa	182	EXCEPCIONAL
44	Lourival Freitas Santos	182	EXCEPCIONAL
45	Laura Rodrigues Patrício	182	EXCEPCIONAL
46	César de Camargo Leme	182	EXCEPCIONAL
47	Eunice Gonçalves Gomes	182	EXCEPCIONAL
48	Margareth Chaves Lopes	182	EXCEPCIONAL
49	Sônia Regina Pinheiro	181	EXCEPCIONAL
50	Adriana Araújo Alonso	181	EXCEPCIONAL
51	Luziett Araújo de Oliveira	180	EXCEPCIONAL
52	Patrícia Pires da Silva	180	EXCEPCIONAL
53	Daniel Alves dos Santos	176	EXCEPCIONAL
54	Jonas dos Santos Valiente	175	EXCEPCIONAL
55	Alair Teixeira Rodrigues	173	EXCEPCIONAL
56	José Ferreira Lopes Filho	173	EXCEPCIONAL
57	Olavo Henrique dos Santos	172	EXCEPCIONAL
58	Nilson Araújo Figueredo	171	EXCEPCIONAL
59	Gustavo Franco Félix	166	ÓTIMO

CLAS.	GM SUBINSPETOR	PONT.	COMPORTAMENTO
60	Aires Luiz de Lima	201	EXCEPCIONAL
61	Alvanei Souza Pereira	191	EXCEPCIONAL
62	Carla da Silva Silveira	182	EXCEPCIONAL
63	Roberto Alves da Silva	182	EXCEPCIONAL
64	Lindalva dos Santos Oliveira	181	EXCEPCIONAL
65	Gledson Gimenes dos Santos	173	ÓTIMO
66	Odair Alves Teixeira	165	EXCEPCIONAL
67	Ademir Ribeiro	161	EXCEPCIONAL
68	Adriano Santos De Jesus	158	EXCEPCIONAL
69	Josimar Cavalcante de Oliveira	158	EXCEPCIONAL
70	Cleber Augusto Soares Júnior	156	EXCEPCIONAL
71	Kleber Juliano de Almeida	153	EXCEPCIONAL
72	Marcelo De Brito	153	EXCEPCIONAL
73	Marcos Augusto de Alencastro Silva	153	EXCEPCIONAL
74	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	153	EXCEPCIONAL
75	Jamil da Costa Matos	153	EXCEPCIONAL
76	Rodriano Fernandes	153	EXCEPCIONAL
77	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	153	EXCEPCIONAL
78	Rodrigo Vitorino da Cruz	153	EXCEPCIONAL
79	Michelly Mendes da Silva	153	EXCEPCIONAL

RESOLUÇÕES

80	Inacio Domingos de Souza	153	EXCEPCIONAL
81	Jean Pierre Sott	153	EXCEPCIONAL
82	Elaine Cristina Barbosa Silveira	153	EXCEPCIONAL
83	Antônio Carlos de Oliveira Barreto	150	EXCEPCIONAL
84	Adão Viegas Martins	145	ÓTIMO

CLAS.	GM SUPERVISOR	PONT.	COMPORTAMENTO
85	Adriana Narciso Simão Reis	190	EXCEPCIONAL

CLAS.	GM 2ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
86	Fábio Luis Comelli	119	ÓTIMO
87	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	114	ÓTIMO
88	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	114	ÓTIMO
89	Daniel Brunetto Cari	114	ÓTIMO
90	Fabio Telles David	114	ÓTIMO
91	Jadir da Rosa Luiz	114	ÓTIMO
92	Lucas Messala dos Santos Gomes	114	ÓTIMO
93	Rafael Pereira da Silva de Souza	114	ÓTIMO
94	Camila da Silva Coimbra	114	ÓTIMO
95	Wenderson de Oliveira Muniz	114	ÓTIMO
96	Elivelton Moreira de Farias	114	ÓTIMO
97	Elvis Fernandes Ferreira Lima	114	ÓTIMO
98	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	114	ÓTIMO
99	Juliana dos Santos Pereira Cari	114	ÓTIMO
100	Ariane Francisca Romero	114	ÓTIMO
101	Márcio dos Santos Barcelos	114	ÓTIMO
102	Felipe Porto de Oliveira	114	ÓTIMO
103	César Augusto Sestari	114	ÓTIMO
104	Jonatan Calebe Diniz Costa	114	ÓTIMO
105	Fernando Henrique Miguelão da Silva	114	ÓTIMO
106	Miriam dos Santos Ricco	114	ÓTIMO
107	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	114	ÓTIMO
108	Jonas Laier Nogueira Junior	114	ÓTIMO
109	Jean Carlos Freitas dos Santos	114	ÓTIMO
110	Eduardo Mendes Rocha	114	ÓTIMO
111	Cristiano de Souza Nonato	114	ÓTIMO
112	Rodrigo Acunha Ferreira	114	ÓTIMO
113	Márcio Rocha Escobilha Rodrigues	114	ÓTIMO
114	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	114	ÓTIMO
115	Reginaldo Pirolo	114	ÓTIMO
116	Suzane Carvalho da Silva	114	ÓTIMO
117	Renata Moreira da Silva	114	ÓTIMO
118	Rosane Johann Braun	114	ÓTIMO
119	Alisson Bruno Nogueira Hermann	114	ÓTIMO
120	Ana Paula da Silva Gonzales	113	ÓTIMO
121	Augusto Cueva Ramalheiro	113	ÓTIMO
122	Carmem Paiva Azambuja	113	ÓTIMO
123	Leandro de Souza Silva	108	BOM
124	Rubia Cristina Wachter Rocha	108	BOM

CLAS	GM 3ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
125	Tamires Marques do Amaral	114	ÓTIMO
126	Samuel Roldino Gonçalves	114	ÓTIMO
127	Helio Soares de Oliveira	114	ÓTIMO
128	Osny Alves de Oliveira	114	ÓTIMO
129	Máximo William Caetano Rocha	114	ÓTIMO
130	Wagner Souza da Silva	114	ÓTIMO
131	Nilson da Silva Junior	114	ÓTIMO
132	Guilherme Pinto Vieira	114	ÓTIMO
133	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	114	ÓTIMO
134	Solange Gomes Lysik	114	ÓTIMO
135	Douglas de Sousa Brito Da Cruz	114	ÓTIMO

RESOLUÇÕES

136	Waldenilson Pereira Cabral	114	ÓTIMO
137	Mauricio Firmino de Andrade	114	ÓTIMO
138	Willian Santos Rodrigues	114	ÓTIMO
139	Nadia Rosa dos Santos	114	ÓTIMO
140	Adilson Sanches da Silva	114	ÓTIMO
141	Barbara Pivetta Queiroz	114	ÓTIMO
142	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	114	ÓTIMO
143	Daniel Leite Monteiro	114	ÓTIMO
144	Cauê Alexandre Anderson Serra	114	ÓTIMO
145	Stefano Patrick Moura	114	ÓTIMO
146	Maria Sonia Marques de Oliveira	114	ÓTIMO
147	Leonardo Zanatta Munarini	114	ÓTIMO
148	Fernando Moreira da Silva	114	ÓTIMO
149	Robson Santos de Oliveira	114	ÓTIMO
150	Jhonatan Acosta Constancio	114	ÓTIMO
151	Silvio Melgarejo de Oliveira	114	ÓTIMO
152	Anderson de Sousa Lagoa	114	ÓTIMO
153	Cassiano Ramos Torales	114	ÓTIMO
154	Jefferson Esmerio Dos Santos	114	ÓTIMO
155	Renan Matia Ribeiro	114	ÓTIMO
156	Giovanna Cleunice Muglia	114	ÓTIMO
157	Luis Paulo De Paula Daniel	114	ÓTIMO
158	Jackeline de Souza Andrade	114	ÓTIMO
159	Adriano Rodrigues Pinheiro	114	ÓTIMO
160	Jose Ailton Melo do Nascimento	114	ÓTIMO
161	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	114	ÓTIMO
162	Rodrigo Soares Barros	114	ÓTIMO
163	Luiz Henrique Roberto da Silva	114	ÓTIMO
164	Bruno Gonçalves Aguilieri	114	ÓTIMO
165	André Luiz Gonçalves de Souza	114	ÓTIMO
166	Jhonys Abreu Santana	114	ÓTIMO
167	Marcos Matheus Leivas Leite	114	ÓTIMO
168	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	108	BOM
169	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	106	BOM
170	Danielle Cristina Neves Negri	100	BOM
171	Gilson Nunes Silva	100	BOM
172	Valdevir Franco Polli	100	BOM
173	Leidiane Larson Agostini	100	BOM
174	Paulo Andrade Silva	100	BOM
175	Ericson Soares Da Silva	100	BOM
176	Alessandro Gonçalves Da Silva	100	BOM
177	Derval Welliton Garcia Xavier	100	BOM
178	Kleverson Marques De Carvalho	100	BOM
179	Josuelino Da Costa Afonso	100	BOM
180	Mariuzen Benites Brum Damke	100	BOM
181	Gislaine Formentão Cabreira	100	BOM
182	Rafael Vidmantas Junior	100	BOM
183	Samuel Messias Prudente Da Silva	100	BOM
184	Danilo De Araujo E Silva	100	BOM
185	Eduardo Iran Turella Rodrigues	100	BOM
186	Jonathan Da Silva Mota	100	BOM
187	Tiago Brum Ramos	100	BOM
188	Hilka Myrlla Gonçalves Martins	100	BOM
189	Rodrigo Silva Dalomba	100	BOM
190	Vanilton Valenzuela	100	BOM
191	Jean Pais Pereira	100	BOM
192	Rafael Mello Pippus	100	BOM

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 20 de agosto de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da GMD

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/08/1208/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva ALESSANDRA FONSECA FARIAS, matrícula funcional nº. "114777861-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 4 HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE 12/08/2024, COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE REMUNERAÇÃO, para interesse particular, podendo solicitar o seu retorno à carga anterior a qualquer tempo e onde houver vaga, tudo com base no requerimento do servidor e no disposto no artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 31/12/2007. Fica suspenso o seu estágio probatório até o retorno à carga horária normal.

Nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 762/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.520/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/08/1231/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública EDIMARA ALVES DOS SANTOS, matricula 114766029-6, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados (AGETTRAN), a partir de 01/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ- 21.632.366/0001-53

PROCESSO: 090/2024 Dispensa de Licitação nº 026/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de refeição(almoço e jantar) para atender a delegação de Dourados que participará da Olimpíada Brasileira de Robótica etapa Estadual, no período de 22 a 24 de agosto de 2024, em Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 026/2024, Processo de Licitação nº. 090/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.112. – Ensino Fundamental (Educação Básica)

2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.30.07. – Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 8.424,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 29.892.829/0001-28

PROCESSO Nº 075/2024

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Termos de Colaboração, Fomento e orientação quanto aos repasses de recursos às Organizações não-governamentais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso III, alínea “c”, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024, Processo de Licitação nº. 075/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0107 - Administração Geral

2024. – Operacionalização das Atividades da Semfaz

33.90.35.00. – Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 518.177,52 (quinhentos e dezoito mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Fazenda em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA

CNPJ: 02.777.319/0001-53

PROCESSO Nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 015/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000.GUARDA MUNICIPAL

04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0105 POLICIAMENTO

2015. MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 458.637,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI

CNPJ:29.567.315/0001-05

PROCESSO Nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 015/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000.GUARDA MUNICIPAL

04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0105 POLICIAMENTO

2015. MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 68.825,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

R BENACI LTDA

CNPJ: 26.668.746/0001-61

PROCESSO Nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 015/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000.GUARDA MUNICIPAL

04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0105 POLICIAMENTO

2015. MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 122.440,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 35.962.669/0001-49

PROCESSO Nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 015/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000.GUARDA MUNICIPAL

04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0105 POLICIAMENTO

2015. MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 155.998,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

KAMPAI MOTORS LTDA

CNPJ: 03.583.836/0001-54

PROCESSO Nº 004//2024 Pregão Eletrônico nº 011/2024. Ata de Registro nº 81/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição a aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas e necessidades da Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 011/2024, Ata de registro de preço n.º 081/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.000.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.002.FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0132DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

2.091.MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

4.4.90.52.00.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 189.800,00 (Cento e Oitenta e Nove mil e oitocentos Reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Procuradoria Geral do Município em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se de Reequilíbrio Econômico-financeiro, do Item 07, no percentual de 3,54%, onde o valor unitário passa a ser de R\$ 109.234,70 (cento e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), gerando um acréscimo de R\$ 11.204,10 (onze mil e duzentos e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor global para a importância de R\$ 869.022,70 (oitocentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar	13/08/2024	481.276,20
FNDE		10.646-1	Transporte Escolar	16/08/2024	272.521,14
TOTAL					753.797,34

Dourados, 20/08/2024

VILSON DANTAS

Diretor de Convênios

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMFAZ**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Tomada de Preços nº.: 10/2020

Contrato Número: 174/2020/DL/PMD

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria, assessoria e capacitação na área econômica financeira.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S - EPP

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada, e o montante executado no valor de R\$ 1.628.415,60 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Dourados-MS, 20 de agosto de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 056/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.037/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em comercialização de peças para manutenção de auto-clave, utilizadas nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”.

Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 11/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 20 de agosto de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº12.889.035/0001-02

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de

Dourados realizado por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo

Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.880,00 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

JAIRO JOS E DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 192, de 13 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES	01/03/2022-2023	02/09 a 16/09/2024
SIMONE MOREIRA DA SILVA	01/03/2023-2024	09/09 a 23/09/2024
PIEDRA DOS SANTOS ROZA	01/03/2023-2024	23/09 a 07/10/2024
LUIZ CARLOS POYER	01/02/2022-2023	23/09 a 07/10/2024
FABIANA PEIXOTO BARBOSA	01/02/2023-2024	26/09 a 10/10/2024
JOZIMAR FERNANDES	11/06/2023-2024	26/08 a 09/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

*Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº 203, de 20 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar GABRIEL LISBOA DE MORAES, Assessor Parlamentar III (AGP-003), lotado no Gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATAS - CMDCA

ATA N. 78/2024/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Pautas: 1) Alteração de finalidade de aula de sanfona para aula de canto; 2) Troca de Conselheiros na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); 3) Análise de Ofício encaminhado pelo Instituto Máximus; 4) Ciclo de Estudos; 5) Solicitação de Formação de Conselheiras Tutelares; e 6) Pedido do Instituto João Bittar.

Participantes: (1) Secretaria Municipal de Assistência Social, Robson Moraes dos Santos; (2) Secretaria Municipal de Saúde, Cintia de Souza Neto; (3) Secretaria Municipal de Educação, Analia Moraes Santos e Genoelson Alves Gonçalves; (4) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Matheus Pires dos Santos; (5) Fundação de Esporte de Dourados, Maria Aparecida Barros Vágula; (6) Representantes de entidades que promovem o atendimento à criança e ao adolescente, Márcio Vitor Ferreira e Thais Soares Lescano; e (7) Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Janaína Fátima de Melo.

Às 08h18min do dia 02 do mês de julho do ano de 2024, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, com a presença de sua Secretária Executiva, Sr.^a Janaína Fátima de Melo, reuniram-se os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Márcio Vitor Ferreira, Thais Soares Lescano, Maria Aparecida Barros Vágula, Matheus Pires dos Santos, Analia Moraes Santos, Genoelson Alves Gonçalves, Cintia de Souza Neto e Robson Moraes dos Santos, a fim de discutir as pautas do dia e assinar a Ata anterior. O Sr. Márcio Vitor Ferreira presidiu a reunião, tendo sido secretariado "ad hoc" pelo Sr. Robson Moraes dos Santos. Houve por parte do Presidente a apresentação das justificativas dos Conselheiros Titulares e Suplentes ausentes. Ato contínuo, a Conselheira Cintia de Souza Neto formulou uma proposta de pauta para a próxima reunião a fim de se discutir e, por conseguinte, revogar o fluxo de atendimento a violência, uma vez que o atual encontra-se equivocado. Com efeito, o Secretário designado leu a Ata anterior e as Pautas do dia, momento em que os presentes deliberaram cada uma delas, conforme itens abaixo descritos.

Item nº 1 da pauta: Alteração de finalidade de aula de sanfona para aula de canto da Ação Familiar Cristã. Ponderada a dificuldade momentânea de encontrar professores de sanfona (acordeon), aptos ao seu mister, e a importância do canto para crianças e adolescentes, os Conselheiros aprovaram a alteração de finalidade objetivada pela entidade requerente.

Item nº 2 da pauta: Troca de Conselheiros na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Apresentado em plenária o interesse em participar da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, os Conselheiros Robson Moraes dos Santos e Maria Aparecida Barros Vágula, colocaram-se à disposição, tendo sido aprovada a indicação de ambos, respectivamente, como titular e suplente.

ATAS - CMDCA

· Item nº 3 da pauta: Análise de Ofício encaminhado pelo Instituto Máximus. O parecer técnico n.º 004/2024 emitido pela Comissão de Monitoramento foi lido e aprovado, ocasião em que se manteve a suspensão das atividades da entidade, sendo determinada a confecção de ofício para que esta promova as adequações necessárias.

· Item nº 4 da pauta: Ciclo de Estudos. Pelos presentes foi apontado que o CMDCA já planejou as capacitações, as quais vem sendo executadas não só às Conselheiras Tutelares, mas sobretudo aos demais profissionais que compõem a rede pública de atendimento e também à sociedade civil.

· Item nº 5 da pauta: Solicitação de Formação de Conselheiras Tutelares. Em razão do contexto inserto na pauta anterior, os Conselheiros lançaram suas considerações quanto à necessidade de manter ativa a capacitação já iniciada, inclusive, ampliando o preparo das Conselheiras quanto à relação interpessoal ou comunicação assertiva, bem como por meio de profissionais da psicologia e antropologia.

· Item nº 6 da pauta: Pedido do Instituto João Bittar. Lida a pretensão apresentada pela entidade, os Conselheiros entenderam por bem encaminhar ofício pedindo respostas dos questionamentos que surgiram em plenária.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 09h58min, e, para constar, eu, Robson Moraes dos Santos, designado Secretário para o ato, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Robson Moraes dos Santos SEMAS	Cintia de Souza Neto SEMS	Anália Moraes Santos SEMED
Genoelson Alves Gonçalves SEMED	Matheus Pires dos Santos SEGOV	Maria Aparecida Barros Vágula FUNDED
Márcio Vitor Ferreira FMEAS	Thais Soares Lescano FMEAS	Janaína Fátima de Melo Secretária Executiva

ATA N. 79/2024/CMDCA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Na data de 19 de julho de 2024, reuniram-se de forma on-line pela plataforma meet, às 08:00 horas, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024-2026, para reunião extraordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes Conselheiros:

1) Robson Moraes dos Santos (representante titular SEMAS); 2) Cintia de Souza Neto (representante titular da SEMS); 3) Anália Moraes Santos (representante titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED); 4) Mario Jorge Vieira de Almeida (representante suplente de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente); 5) Tatiane Martins Gomes (representante suplente do NUCRESS); 6) Edson Antônio de Lima Mello (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB).

PAUTA ÚNICA : Prorrogação do Termo de Colaboração do Projeto ECA NA QUADRA. Foi disponibilizado aos conselheiros presente o ofício solicitando a prorrogação do programa onde pede prorrogação até dezembro de 2024, conforme a coordenadora Tatiane Martins Gomes relata no ofício o projeto está em andamento, mas foi necessário algumas mudanças durante a execução para que as atividades e organograma do mesmo pudessem continuar com seu objetivo principal, dando visibilidade e atendimento ao público alvo (crianças e adolescentes). Ponderada a dificuldade em conseguir finalizar o programa no prazo apresentado em projeto por falta de professores, pois os profissionais contratados no início em agosto de 2023 eram seletistas e pós a saída do primeiro colocado somente o 5 colocado no processo assumiu os demais estavam trabalhando em outro local e não aceitaram, porém o que assumiu não entendia nada de futebol.

Após a explanação do ocorrido feito pela coordenadora a plenária deliberou, por unanimidade, a prorrogação do projeto ECA NA QUADRA até dezembro de 2024.

Eu, Robson dos Santos Moraes, Vice-Presidente do CMDCA, digitei, e essa Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Dourados/MS, 19 de julho de 2024. As 8:40h encerra-se esta reunião.

Robson Moraes dos Santos
representante titular SEMAS

Anália Moraes Santos
representante titular da Secretaria – SEMED

Mario Jorge Vieira de Almeida
representante suplente de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao Adolescente.

Tatiane Martins Gomes
representante suplente do NUCRESS.

Edson Antonio de Lima Mello
representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cintia de Souza Neto
representante titular da SEMS.

DELIBERAÇÕES / CMDCA**DELIBERAÇÃO/CMDCA Nº 001/2024.*****“Dispõe sobre o Período de Novas Inscrições e Credenciamento –CMDCA.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 226/2013, de acordo com as atas das reuniões ordinárias do CMDCA de N.º 076 /2024, realizada em 04 de junho de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Período de Novas Inscrições e Credenciamento no Conselho CMDCA.

Parágrafo único : As Inscrições e credenciamentos serão realizados uma vez a cada semestre mediante abertura de edital específico ,publicado em diário oficial.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 04 de junho de 2024.

Dourados – MS, 19 de agosto de 2024.

Márcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO/CMDCA Nº 002/2024.***“Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamada Pública-CMDCA 2024 para a Certificação das Entidades 001/2024/.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 226/2013, de acordo com a ata da reunião ordinária do CMDCA de N.º 080/2024, realizada em 13 de agosto de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os termos do Edital de Chamada Pública 001/2024/ CMDCA, que trata do credenciamento CMDCA para a certificação das Entidades.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024.

Dourados – MS, 19 de agosto de 2024.

Márcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CMDCA**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA-CMDCA 01-2024**

Dispõe sobre o credenciamento para certificação das entidades

Art. 1º do objeto: CREDENCIAMENTO CMDCA PARA CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES 2024.

Art.2º Da fundamentação legal: Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

- das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
- dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada. Aos novos cadastros a certificação será de um ano.

Artigo 3º. Da documentação: O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, indica a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

- documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de inscrição de seu CNPJ na receita;
- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
- documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CMDCA

- e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal.
- f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
- g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao cadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
- h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último cadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.
- i) certidões negativas de débitos tributários em âmbito federal, estadual e municipal, bem como na esfera trabalhista, inscrição no INSS e certidão negativa de débito.

Artigo 4º os documentos deverão ser encaminhados via ofício com solicitação para credenciamento a Comissão de Seleção do CMDCA entre os dias 01 de Setembro de 2024 a 30 de Setembro de 2024, com uma cópia física a ser protocolado na rua João Rosa Góes, 395, centro- Casa dos Conselhos Dourados-MS das 8:00 as 12:30hs de segunda a sexta-feira e uma cópia a ser enviada no email: cmdca_ddos@hotmail.com.

Artigo 5º da impugnação do Edital: poderá ser impugnado o presente edital em até dois dias após a sua publicação;

- a) Serão apreciados somente os recursos feitos por escrito e protocolado junto ao CMDCA, no horário das 8:00 as 12:30, nos dois dias subsequentes a publicação deste edital.
- b) Quaisquer manifestações fora do prazo e horário estipulados não serão apreciados, ainda que protocolado.

Art. 6º A divulgação do resultado preliminar será publicado no diário oficial no dia 14 de Outubro de 2024.

- a) Podendo ser o recurso interposto por escrito nos dias 15 e 16 de Outubro das 8:00 as 12:30 Hs, no CMDCA- Casa dos Conselhos.
- b) o resultado definitivo será publicado no diário oficial no dia 21 de Outubro de 2024.

Art. 7º . Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

- a). Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b). Verificada a ocorrência de alguma irregularidade e hipóteses previstas na alínea anterior, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 8º das disposições finais:

- a) os interessados deverão realizar reconhecer firma em uma declaração a ser enviada junto com a documentação a ser protocolada, firmando ser verdadeiros todos os documentos apresentados;
- b) a apresentação de documentação falsa implicará nas medidas cabíveis, na esfera administrativas e judicial.
- c) Casos omissos decorrentes da execução do objeto desta Chamada pública serão resolvidos pela Comissão de seleção que submeterá o parecer a Plenária do CMDCA,

Dourados, 21 de Setembro de 2024.

Márcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LUZEIRO BAR E RESTAURANTE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizada na Rua R DOUTOR NELSON DE ARAUJO, nº 694, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

YUI CLINICA DE TRATAMENTO HIPERBARICO DE DOURADOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, MEDICINA HIPERBARICA E SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA. localizada na Rua Ciro Melo, 2610, Jardim Central - no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNISERVICE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de COMERCIO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, localizada na Rua Bela vista, Nº 2.475 – Bairro Jardim Água Boa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.